



## PORTARIA Nº 065 - REITOR/2003

**“APLICA PENA DE SUSPENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professora TÂNIA MARTA MAIA FIALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes e de conformidade com a Lei Estadual nº 11.517/94, de 13/07/94, CONSIDERANDO:

- As conclusões da Comissão Processante, de fl. 070, dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/03, instaurado pela PORTARIA Nº 020 - REITOR/2003, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas,

### RESOLVE:

**Art.1º.** **APLICAR** ao servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, MASP nº 1045779-4, Professor Assistente, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES, a pena de **SUSPENSÃO** por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 244, inciso III, por infringência no artigo 246, Inciso V e VI, com prática de dolo e artigo 245, parágrafo único, todos da Lei 869 de 05 de julho de 1952.

**Art.2º.** **ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 18 de junho de 2003.

***Professora Tânia Marta Maia Fialho***

REITORA EM EXERCÍCIO